



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Poluição sonora

A Sucom fez ação de fiscalização e educação, na última quarta-feira, de combate à poluição sonora, para os profissionais que atuam no comércio da Avenida Sete. Também foram aplicadas 17 notificações para ambulantes e comerciantes da região, flagrados com algum tipo de utilização sonora irregular.

Prefeitura inaugura unidade escolar no bairro do Trobogy

FOTOS: MARGARIDA NEIDE



Escola 2 de Julho tem equipamentos modernos e cerca de mil vagas já serão oferecidas para 2013

Os moradores do bairro do Trobogy comemoraram, ontem, a inauguração da Escola Municipal 2 de Julho, que vai atender, já em 2013, cerca de mil alunos do ensino fundamental e de Educação de Jovens e Adultos. A nova unidade conta com salas de aula, laboratório de informática e biblioteca, além de elevadores e rampas para facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais. Durante a solenidade, o prefeito João Henrique e o secretário municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), João Carlos Bacelar, destacaram os investimentos feitos pela Prefeitura para o desenvolvimento da educação na capital baiana. **PÁGINA 3**



FESTA DA CONCEIÇÃO

Prefeitura garante infraestrutura e serviços

Haverá ordenamento do trânsito e de ambulantes, limpeza, iluminação e atendimento médico

Amanhã, 8 de dezembro, é dia de celebrar a padroeira da Bahia. A tradicional festa de Nossa Senhora da Conceição leva milhares de pessoas às proximidades da Basílica da Conceição da Praia, no Comércio. Além de participar da organização do evento, a Prefeitura dará total apoio para sua realização no monitoramento do trânsito, ordenamento de ambulantes, limpeza, iluminação, banheiros químicos e serviços de saúde oferecidos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) fará modificações no tráfego de veículos, no bairro do Comércio, das 19 horas de hoje, às 6 horas do próximo domingo. Os veículos que estiverem na Avenida da França com destino à Cidade Alta terão como opção de tráfego a Rua da Bélgica, Avenida Estados Unidos, Praça da Inglaterra,

Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha.

Já quem trafegar pela Avenida Lafayette Coutinho/Contorno com destino à Cidade Alta terá como opção de tráfego as ladeiras do Gabriel e dos Aflitos. Estará proibido o estacionamento de veículos na Ladeira da Montanha.

Haverá interdição progressiva do fluxo de veículos, durante a procissão amanhã, a partir das 10h30, nas ruas Miguel Calmon e da Espanha, além da Avenida da França. Os veículos destinados aos serviços essenciais terão prioridade e livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

O acesso dos residentes nas vias interditadas se fará mediante comprovação de endereço, por meio de documento do veículo, contas de telefone, água ou energia elétrica. Já a Operação Carga e Descarga será

feita hoje, das 6 às 14 horas, e amanhã, das 6 às 9h30.

ILUMINAÇÃO E AMBULANTES

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp) instalou, na área da festa, 600 metros de gambiarra e três projetores de 1000 watts de potência. A Sesp vai assegurar também a energia para o funcionamento de unidades de saúde da Prefeitura.

No ordenamento de ambulantes, a Sesp estará com 135 fiscais que atuarão em três turnos, iniciando as atividades às 18 horas de hoje. Na ação, será prestado o auxílio aos ambulantes cadastrados na localização dos seus pontos de venda, além do trabalho de fiscalização, para impedir a ação de ambulantes não cadastrados e a presença de itens proibidos pela legislação, como garrafas e embalagens de vidro e espetinhos.

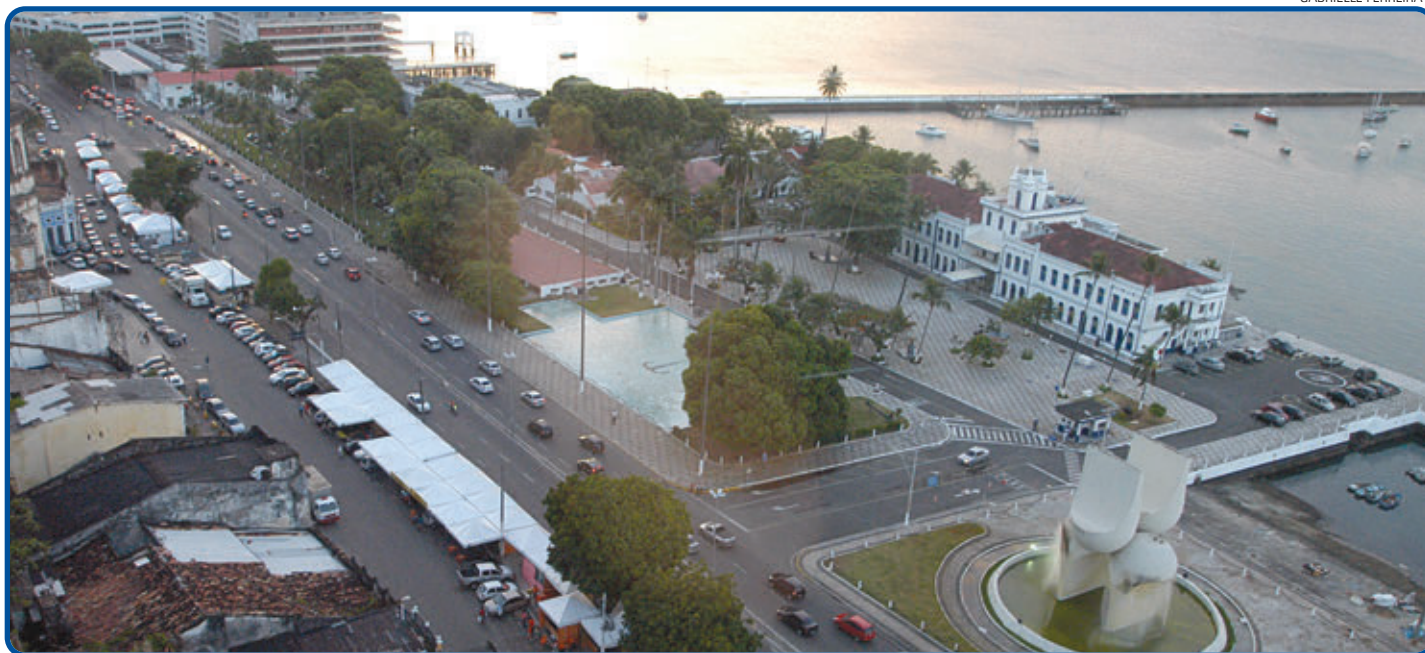
LIMPEZA E SANITÁRIOS QUÍMICOS

O esquema de limpeza preparado pela Limpurb começará às 23 horas de hoje e prossegue até a madrugada de domingo. A diretoria de operações do órgão coordenará a ação, que contará com 52 agentes de limpeza, um compactador e três carros-pipa, para fazer a lavagem dos logradouros. Além disso, serão instalados 18 sanitários químicos, sendo seis masculinos e 12 femininos.

PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

A Guarda Municipal vai atuar na proteção do patrimônio público e na prevenção à violência, além de apoiar as ações da Sesp no evento. A Banda de Música da GM vai acompanhar a procissão com a imagem da santa, que desfilará pelas ruas do bairro do Comércio.

GABRIELLE FERREIRA



Toda a área do bairro do Comércio, onde acontece a festa, será coberta com serviços oferecidos pela Prefeitura, visando o conforto da população

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe de Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

ENSINO

Prefeitura inaugura Escola 2 de Julho no Trobogy

Nova unidade, além de infraestrutura completa, tem acessibilidade para pessoas com deficiência

Moradores do bairro do Trobogy realizaram o sonho de ter uma escola municipal no bairro. O prefeito João Henrique inaugurou, ontem, a Escola Municipal 2 de Julho, que atenderá cerca de mil alunos do ensino fundamental e de Educação de Jovens e Adultos.

“Eu vejo a felicidade no rosto dos professores, dos estudantes, dos pais. Estamos comemorando mais uma escola entregue a Salvador, com todos os requisitos necessários para a

promoção de uma boa educação”, comentou o prefeito João Henrique.

Durante a solenidade – que teve a participação do secretário municipal de Educação, Cultura e Lazer (Secult), João Carlos Bacelar –, o prefeito destacou os investimentos da Prefeitura, que promoveram o desenvolvimento da educação na capital baiana. “Valorização, dos professores, matrícula informatizada, merenda e fardamento de qualidade, investimentos na infraestrutura das unidades, pro-

gramas esportivos e lúdicos para os alunos foram ações que proporcionaram o avanço da educação do município e deram a Salvador resultados além da meta do governo federal para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, comentou.

O prefeito considerou ainda que investir na educação é promover melhores condições de vida para a população. “É pela educação que se faz a menor distância entre a baixa condição de vida e as melhores condi-

ções”, concluiu. O secretário Bacelar também pontuou avanços e investimentos que deram a Salvador o posto de terceira maior rede de educação municipal entre as capitais brasileiras. “Em 2005, tínhamos apenas uma creche em tempo integral, agora temos 67; aumentamos em quase 100 o número de unidades educacionais do ensino fundamental, várias delas já foram reformadas, e atualmente 78 estão em andamento”, destacou o titular da Secult.

A Escola 2 de Julho possui elevador e banheiros para pessoas com necessidades especiais, laboratório de informática e biblioteca, refeitório, 10 salas de aula, área de lazer além dos compartimentos administrativos. “Pretendemos fazer uma gestão de qualidade, vamos priorizar a cultura da paz e da cidadania e fazer dessa uma das melhores escolas de Salvador”, destacou a diretora da unidade Denise Nascimento. As vagas para nova escola já serão disponibilizadas na matrícula 2013 da rede municipal.

Com a inauguração, alunos e a comunidade passam a dispor de um equipamento educacional totalmente moderno e adequado às exigências, além de próximo a suas residências. “As crianças, que saíam do bairro para estudar, agora têm uma escola próxima às suas casas, dotada de infraestrutura completa, com acessibilidade para pessoas com deficiência, salas arejadas e principalmente profissionais competentes e bem remunerados”, destacou a presidente da Associação de Moradores Vila Mocambo (Amovila).

MARGARIDA NEIDE

Comunidade estudantil e moradores do bairro festejaram a inauguração da escola, que atenderá cerca de mil alunos



ÁREA MÉDICA

Prefeitura nomeia 107 e convoca 246 para avaliação psicológica

Profissionais foram aprovados no concurso da Saúde, homologado em janeiro deste ano

A Prefeitura de Salvador convoca mais 246 profissionais aprovados no concurso da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para prestarem avaliação psicológica, etapa que antecede a nomeação e posse. O psicoteste será realizado em grupos, nos dias 12 e 13 deste mês, de acordo com a categoria profissional.

O candidato deve ter disponibilidade de permanecer no local da avaliação por até cinco horas. As especialidades convocadas são: assistente social; educador físico; enfermeiro; farmacêutico bioquímico;

psicólogo; terapeuta ocupacional; técnico de enfermagem; técnico em laboratório; técnico em saúde bucal; auxiliar em saúde bucal; cuidador; médicos psiquiatra do trabalho e generalista; além de odontólogos clínico, endodontista, periodontista e cirurgião buco maxilo facial.

Para dar prosseguimento ao processo, o convocado deve comparecer na data e horário definidos, à Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (Pavilhão III) situada na Av. Dom João VI, 275 no bairro de Brotas. A lista com as datas, horários e categorias

está publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem e pode ser consultada no site da Seplag, no endereço www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, no link Concursos Salvador.

MAIS NOMEADOS

Também no Diário Oficial de ontem, foi publicado o decreto de nomeação de mais 107 profissionais em 19 especialidades, que exercerão funções na Saúde municipal. Os nomeados devem comparecer para tomar posse no prazo legal de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, à

sede da Seplag, no Vale dos Barris, das 8 às 13 horas, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação.

Homologado em 17 de janeiro deste ano, com o objetivo de ampliar a profissionalização do serviço médico da capital baiana, a Prefeitura já convocou 1.416 aprovados no concurso da SMS. Para mais informações, o candidato pode procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração da Secretaria através do e-mail: pcre@salvador.ba.gov.br ou telefone 2201-8017.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	10
DECRETOS SIMPLES	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	15
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	15
CONSELHO TUTELAR - CT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	15
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	23

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.570 de 06 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.157.000,00(seis milhões cento e cinquenta e sete mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.570 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	002	382.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002	92.000	
	10.122.045.2001	4.4.90.52	002	2.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014	520.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	1.567.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	20.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	002	3.574.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014		20.000
	10.126.028.2100	3.3.90.30	002		123.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		717.000
	10.301.024.2107	3.3.90.39	002		298.000
	10.301.024.2107	3.3.90.93	002		1.000
	10.301.024.2107	3.3.90.93	007		3.000
	10.301.031.2231	3.3.90.93	007		6.000
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014		51.000
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014		469.000
	10.302.036.2098	3.3.90.30	002		766.000
	10.302.036.2098	4.4.90.52	002		2.000
	10.303.028.2109	3.3.90.30	002		126.000
	10.303.028.2109	3.3.90.30	007		1.000
	10.303.028.2109	3.3.90.30	014		2.200.000
	10.303.028.2109	3.3.90.32	014		1.335.000
	10.305.037.2323	3.3.90.93	014		39.000
SUB-TOTAL				6.157.000	6.157.000
TOTAL GERAL				6.157.000	6.157.000

DECRETO Nº 23.571 de 06 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.595,00 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.571 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.366.029.2030	3.3.90.39	001	25.000	
	12.122.045.2001	3.3.90.14	001		9.000
	12.126.025.1028	3.3.90.39	001		3.000
	12.361.029.1350	3.3.90.93	001		4.000
	12.361.029.2022	3.3.90.93	001		9.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
317302-LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.47	000	1.000	
	28.846.046.2902	3.3.90.91	000		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
326402-SUCOP	15.451.019.2128	4.4.90.51	013	94.595	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	013		94.595
SUB-TOTAL				94.595	94.595
TOTAL GERAL				120.595	120.595

DECRETO Nº 23.572 de 06 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.572 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
263102-FCM	28.123.046.2901	3.1.90.13	000	1.000	
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
TOTAL GERAL				1.000	1.000

DECRETO Nº 23.573 de 06 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.573 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
257102-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.000.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.46	000	300.000	
SUB-TOTAL				1.300.000	
270002-SEFAZ	04.122.045.2000	3.1.90.11	000		1.300.000
	SUB-TOTAL				
TOTAL GERAL				1.300.000	1.300.000

DECRETO Nº 23.574 de 06 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.242.000,00(hum milhão e duzentos e quarenta e dois mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.574 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
260002-SETAD	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	97.000	
	08.122.045.2000	3.3.90.46	000		5.000
	08.122.045.2000	3.3.90.49	000		92.000
SUB-TOTAL				97.000	97.000
301110-FMS	10.122.045.2000	3.3.90.92	002	8.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.37	002	34.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.47	002	12.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.92	002	28.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014	75.000	
	10.301.028.1504	3.3.90.30	014	2.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	670.000	
	10.302.023.2095	4.4.90.52	014	24.000	
	10.302.028.1332	3.3.90.39	002	286.000	
	10.302.036.2098	4.4.90.52	014	6.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		8.000
	10.122.045.2001	4.4.90.52	002		74.000
	10.301.024.2107	4.4.90.52	014		75.000
	10.301.028.1504	4.4.90.52	014		2.000
10.302.023.2095	3.3.90.30	014		24.000	
10.302.023.2095	4.4.90.52	002		670.000	
10.302.028.1332	4.4.90.52	002		286.000	
10.302.036.2098	3.3.90.93	014		6.000	
SUB-TOTAL				1.145.000	1.145.000
TOTAL GERAL				1.242.000	1.242.000

DECRETO Nº 23.575 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.575 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.36	014	2.000		
	10.122.045.2001	3.3.90.37	002	306.000		
	10.122.045.2001	3.3.90.93	014	82.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.91	014	65.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.93	002	108.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014	746.000		
	10.302.023.2095	3.3.90.39	002	40.000		
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014	63.000		
	10.302.036.2098	3.3.90.30	014	701.000		
	10.302.036.2098	3.3.90.36	002	39.000		
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014	9.000		
	10.305.037.2319	3.3.90.30	014	27.000		
	10.122.045.2001	3.3.90.30	002		306.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.30	014		63.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.39	014		19.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.92	014		2.000	
	10.301.024.2107	3.3.50.43	014		36.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.14	014		1.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		108.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		330.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.36	014		26.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014		174.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.47	014		200.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.92	014		1.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	023		43.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.30	002		40.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014		63.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.30	002		39.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.36	014		18.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		362.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.93	014		330.000	
	10.305.037.2319	3.3.90.93	014		27.000	
SUB-TOTAL				2.188.000	2.188.000	
TOTAL GERAL				2.188.000	2.188.000	

DECRETO Nº 23.576 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.576/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
263102-FCM	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	1.000		
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000			1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000	
327402-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.37	000	10.000		
	22.122.045.2001	3.3.90.39	000			8.000
	22.122.045.2001	3.3.90.47	000			2.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
325902-SMA	18.122.045.2001	3.3.90.47	050	5.000		
	18.122.045.2001	3.3.90.30	050			5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000	
TOTAL GERAL				16.000	16.000	

DECRETO Nº 23.577 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.577 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
246002-SPM	14.122.045.2000	3.1.91.13	000	2.000		
	14.122.045.2000	3.1.90.16	000			2.000
SUB-TOTAL				2.000	2.000	
255002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.01	050	40.000		
	09.272.045.2509	3.1.90.09	050			40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000	
257102-COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.47	000	10.000		
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000			10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				52.000	52.000	

DECRETO Nº 23.578 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.424 de 06 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 23.578 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
240002	04.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL	000-Tesouro	42.000	45.000
240002	04.131.045.2505	Impressão do Diário Oficial	000-Tesouro	110.000	105.000
240002	04.122.045.2507	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CEPAD	000-Tesouro	4.500	6.500
TOTAL DO ÓRGÃO				156.500	156.500

DECRETO Nº 23.579 de 06 de dezembro de 2012

efeitos a 1º de novembro de 2012.

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Cidade Mãe - FCM - indicada e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

Chefe da Casa Civil

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.515 de 26 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Cidade Mãe - FCM - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.579 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
263102	08.243.042.2067	Desenvolvimento de Programas Sociais Voltados p/ Crianças e Adolescentes	030-Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	15.000	22.000
263102	08.243.042.2070	Acolhimento e Atendimento de Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social e/ou Situação Rua	030-Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	20.000	31.000
TOTAL DO ÓRGÃO				35.000	53.000

DECRETO Nº 23.580 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - indicado e dá outras providências.

da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.448 de 09 de novembro de 2012, Decreto nº 23.468 de 13 de novembro de 2012, Decreto nº 23.525 de 28 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.536 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.580 / 2012

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
261210	08.244.026.1206	Cadastramento de Pessoas no Bolsa Família	024-Transferências de Convênio - Outros		20.000
261210	08.244.026.1210	Ampliação da Estrutura de Suporte do CIAS	024-Transferências de Convênio - Outros		50.000
261210	08.244.026.2216	Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	024-Transferências de Convênio - Outros	1.500.000	1.380.000
261210	08.244.030.2236	População em Situação de Rua	024-Transferências de Convênio - Outros	150.000	200.000
261210	08.244.026.2245	Benefícios Eventuais e Continuados	000-Tesouro	100.000	120.000
TOTAL DO ÓRGÃO				1.750.000	1.770.000

DECRETO Nº 23.581 de 06 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.431 de 06 de novembro de 2012, Decreto nº 23.453 de 09 de novembro de 2012, Decreto nº 23.471 de 13 de novembro de 2012, Decreto nº 23.485 de 19 de novembro de 2012, Decreto nº 23.529 de 28 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.553 de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 23.581 / 2012

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
335702	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	766.260	2.500.000
335702	15.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	489.466	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.255.726	2.500.000

DECRETO Nº 23.582 de 06 de novembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.456 de 09 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

ANEXO AO DECRETO Nº 23.582 / 2012

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
326302	26.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.500.000	4.751.700
326302	15.453.020.1052	Implantação do Projeto de Engenharia em Corredores e Pontos Críticos	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta		60.000
326302	26.453.020.1202	Sistema de Fiscalização de Trânsito	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	600.000	900.000
326302	26.453.020.2200	Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	210.000	82.820
326302	26.453.020.2203	Manutenção do Sistema Semafórico	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	500.000	485.200
TOTAL DO ÓRGÃO				3.810.000	6.279.720

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.583 de 06 de dezembro de 2012

Altera as coordenadas cartesianas constantes do art. 1º do Decreto nº 19.270, de 05 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.M. de 06 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - As coordenadas cartesianas constantes nas áreas 2 e 3 do art. 1º do Decreto nº 19.270, de 05 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.M. de 06 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA 2

VÉRTICES	X	Y
0	568.596,8000	8.571.360,5900
1	568.493,2542	8.571.340,8835
2	568.407,8894	8.571.459,5707
3	568.450,3623	8.571.487,0488
4	568.492,6100	8.571.416,2100
5	568.498,9800	8.571.407,6900
6	568.506,5700	8.571.399,5400
7	568.518,8400	8.571.393,7700
8	568.563,2400	8.571.384,3000
9	568.576,1200	8.571.380,9200
10	568.586,5000	8.571.376,6300
11	568.594,5800	8.571.369,1900
0	568.596,8000	8.571.360,5900

Área: 9.210,85m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será destinada a implantação do sistema viário que ligará o bairro de Mussurunga à Avenida Luiz Viana Filho/Paralela, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 23.583/2012



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4516/2011-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/08/2011, a servidora **LUCI COSTA DA PURIFICAÇÃO**, matrícula 876475, Coordenador Pedagógico, Nível II, Referência D, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 989/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 02/03/2012, o servidor **ANDRÉ CARLOS PAIXÃO DOS SANTOS**, matrícula 985193, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 03/12/2012, publicado no DOM de 04/12//2012, referente a nomeação de ANNA BARBARA OLIVEIRA DE SEIERVI,

Onde se lê:

ANNA BARBARA OLIVEIRA DE SEIERVI

Leia-se:

ANNA BARBARA OLIVEIRA DE SIERVI

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 22.769 de 12/04/2012, publicado no DOM de 13/04/2012, referente a ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO,

Onde se lê:

Almir Oliveira do Desterro	14606	COMASA	AUX.ADM	DESAL	AUX.SERV.GERAIS	1
----------------------------	-------	--------	---------	-------	-----------------	---

Leia-se:

Almir Oliveira do Desterro	14606	COMASA	AUX.ADM	DESAL	AUX.ADMINISTRATIVO	1
----------------------------	-------	--------	---------	-------	--------------------	---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 084/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 1º/12/2012, a servidora MARIA VELLOSO BARRETTO, matrícula nº , para exercer a função de confiança de Secretario Administrativo, grau 61, da Especializada Judicial Trabalhista, desta PGMS, e dispensar, a pedido da mesma função ROMILDO SANTOS BARROSO.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 085/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 1º/12/2012, a Subprocuradora Geral do Município GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO, matrícula nº 810725, para, cumulativamente, ter exercício na SUCRET, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 086/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir a comissão, composta dos servidores, CYRO DE MORAES BARBOSA G. JUNIOR, CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA e ADEMIR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 810828, 495 e 810493 respectivamente, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário dos materiais de consumo do Setor de Gestão Materiais desta PGMS, no período de 10 a 20/12/2012, referente ao exercício de 2012.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 087/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/12/2012 a 28/12/2012 a Procuradora do Município MARIZELIA CARDOSO SALES, matrícula 116585, para substituir o Procurador EMANUEL FARO BARRETO, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, grau 55, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE 29/10/2012**

DEFIRO

Não-incidência da Taxa de Limpeza Urbana- TL, com vigência a partir do exercício de 2000.

Processo nº: 83140/2011
Interessado: PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO
(Inscrição Municipal nº 222.666-9)

Imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a (TRSD) com vigência a partir do exercício de 2012, acolhendo, outrossim, o benefício de não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, devendo ter vigência a partir do exercício de 2012.

Processo nº: 45680/2012
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição Municipal nº 165.817-4)

Isenção relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, ademais, observe-se que sobre o imóvel referido incide a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, ao tempo que indefiro a solicitação de remissão dos créditos tributários relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

Processo nº: 40459/2012
Interessado: CONDER
(Inscrição Municipal nº 45.046-4)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV, exercício 2011, feito na inscrição nº 666.605-1 para o imóvel de inscrição sob nº 675.332-9.

Processo nº: 9856/2012
Interessado: CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 675.332-9)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV, exercício 2012, pago na inscrição nº 697.063-0 para o imóvel de inscrição sob nº 697.065-6.

Processo nº: 70187/2012
Interessado: LEILA CAMERA JORGE
(Inscrição Municipal nº 697.065-6)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV, exercício 2006, feito na inscrição nº 4.998-0 para o imóvel de inscrição sob nº 4.997-2.

Processo nº: 46443/2012
Interessado: PRADO FRANCO E CIA LTDA
(Inscrição Municipal nº 4.997-2)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV, exercício 2007, feito na inscrição nº 596.342-7 para o imóvel de inscrição sob nº 596.343-5.

Processo nº: 60029/2012
Interessado: ELIUDE FILADELFO OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 596.343-5)

INDEFIRO

Imunidade tributária, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, ademais, observe-se que sobre o imóvel referido incide a Taxa de Limpeza Pública- TL.

Processo nº: 19353/2012
Interessado: UNIÃO NORDESTE BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição Municipal nº 011.248-8)

Salvador, 04 de Dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE 29/10/2012**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 43944/2012
Interessado: TEREZINHA MARIA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 702.848-2)

Imunidade tributária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, devendo o benefício vigorar desde o exercício de 2012.

Processo nº: 49991/2012
Interessado: VENERAVEL ORDEM 3º DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS
PORTAS DO CARMO
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 087.915/001-95)

Imunidade tributária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, devendo o benefício vigorar a partir do exercício de 2010, acolhendo, ainda, a isenção para a Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF, a partir do exercício de 2010.

Processo nº: 592/2012
Interessado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO DE EMPRESAS DE
AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 100.953/001-32)

Continuidade do benefício da imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, com vigência a partir do exercício de 2010, acolhendo, outrossim, o benefício de não-incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, devendo o benefício vigorar a partir de 2010.

Processo nº: 11869/2012
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS ANCILAS DO MENINO JESUS
(Inscrição Municipal nº 050.866-7)

Continuidade do benefício da imunidade tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, observe ainda que sobre o imóvel em questão, não incide a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, devendo retroagir para alcançar o exercício de 2004.

Processo nº: 51221/2012
Interessado: INSTITUTO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ
(Inscrição Municipal nº 085.785-8)

Imunidade tributária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, devendo o benefício vigorar desde 21/01/2010, acolhendo, ainda, a isenção para a Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF, a partir do exercício de 2011.

Processo nº: 40821/2010
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT. E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 165.684/001-27)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN

Processo nº: 64038/2010
Interessado: MARCIA CELESTE MORAES ALFAYA
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 277.733/001-68)

Imunidade tributária, relativa ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 26784/2012
Interessado: PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO
(Inscrição Municipal nº 022.648-3)

Salvador, 04 de Dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE 29/10/2012**

DEFIRO

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, exercício de 2012 (cota única) feito na inscrição imobiliária nº 620.454-6, para a inscrição sob nº 620.456-2.

Processo nº: 63127/2012
Interessado: ARNOBIO SANTOS PEREIRA
(Inscrição Municipal nº 620.456-2)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, exercício de 2012 (cota 03 A 08) feito na inscrição imobiliária nº 517.423-1, para a inscrição sob nº 517.822-3.

Processo nº: 72267/2012
Interessado: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
(Inscrição Municipal nº 517.822-3)

Transferência de crédito, relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, exercícios de 2009, 2010 e 2011 feito na inscrição imobiliária nº 408.814-0, para a inscrição sob nº 94.522-6.

Processo nº: 72701/2012
Interessado: AUREA DAMASCENO PEREIRA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 94.522-6)

Salvador, 04 de Dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE sem a aplicação das penalidades legais**, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, que no ato do pagamento deverá ser atualizado monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 85689/2011
NFL Nº: 3069/2011- IPTU
NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO 17.671/2007.

SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 12379/2011
NFL Nº: 327/2011 - ITIV
NOTIFICADO(A): ALEXANDRE SALUSTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL: IVANA MATURINO SOLON
NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
RELATOR(A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 1086/2011
NFL Nº: 4560/2010 - ITIV
NOTIFICADOS: BERTH CRISTINNE DA SILVA ROCHA CASTRO E OUTRO
NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** os Autos de Infração a seguir discriminados.

PROCESSO Nº: 21735/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10241U/1996 - ISS
AUTUADO (A): CONTASSO CONTABILIDADE S/C LTDA
AUTUANTE(S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

PROCESSO Nº: 21736/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10242U/1996 - ISS
AUTUADO (A): CONTASSO CONTABILIDADE S/C LTDA
AUTUANTE(S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente. **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.**

PROCESSO Nº: 17465/2012
NFL Nº: 1157.2012- IPTU
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AUTUANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVAARAÚJO
INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 15687/2012

N.FL Nº: 1096.2012- IPTU

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 17464/2012

N.FL Nº: 1158.2012- TRSD

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVAARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE sem aplicação das penalidades legais** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 15689/2012

N.FL Nº: 1097.2012- TRSD

NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTUANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPRODECENTES, por falta de objeto**, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 15475/2010

NFL Nº: 331.2010- ITIV

NOTIFICADO(A): JAEAL SEABRA DE SANTANA

NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO

RELATOR(A): ELENICE SANTANA SANTOS

PROCESSO Nº: 61425/2010

NFL Nº: 3137.2010- ITIV

NOTIFICADO(A): MARIA MIRANDA CARVALHO BRITTO

NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA APIM COUTO E OUTROS

RELATOR(A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO Nº: 22346/2008

NFL Nº: 1097.2008- ITIV

NOTIFICADO(A): DANTON LUIZ LAGO

NOTIFICANTE(S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO

RELATOR(A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA Nº 452/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1145/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA VIEIRA CARVALHO, matrícula 22666, Professor Municipal, Nível I, Referência L, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 453/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 7570/2012-SMS, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA ALVARES LIBORIO GAMA, matrícula n.º 21229, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 454/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do quadro de pessoal da SEPLAG para o da SETIN, o cargo de Agente

Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo provido pela servidora CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS, matrícula 22549.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 03 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 455/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar, a pedido, à disposição da FGM, o empregado da LIMPURB, Isaias Terenciano Assis de Santana, matrícula 850147.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 03 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

10021/2012 - SMS - JOEL CONCEIÇÃO FERREIRA - 1.557 DIAS
7762/2012 - SMS - JOSÉ OLÍMPIO SOUSA RAMOS JUNIOR - 2.213 DIAS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

2601/2012 - SEPLAG - GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2012.

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 362/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 12353/09, ante a PRESUNÇÃO DE FRAUDE EM FREQUÊNCIA E ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, resolve aplicar a servidora **JAILDA BOA MORTE DE JESUS**, Matrícula N.º 986064, lotada no SAMU, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS** a contar da publicação deste ato com fulcro no Art. 171, XI da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de Novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO - CMI - BIÊNIO 2013/2014**

O Conselho Municipal do Idoso- CMI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o Artigo 22 e § único do Edital de Chamamento Público de 04/10/2012, faz publicar para ciência dos interessados o Extrato da Ata de eleição das Entidades da Sociedade Civil e a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2013/2014: Às nove horas e vinte minutos do dia trinta do mês de novembro de 2012, na Casa dos Conselhos localizada na Ladeira dos Afritos, nº 15, foram abertos os trabalhos da Assembléia de eleição, presidida pelo Sr. Ubiraci Gonçalves dos Santos (CONCULT), Sra. Marilzes Moradillo Mello Alves (SMS) e o Sr. Roberto Loyola Monte da Silva (OAB), com a presença de onze Entidades da Sociedade Civil habilitadas, e os representantes do Poder Público: SETAD, SMS, SEMUR, PREVIS,

SECULT, SALTUR, contados votos, foram eleitas como **Membros Titulares** as entidades: Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social -**ASAPREV** (14 votos), Ação Social Arquidiocesana - **ASA** (14 votos), Administração Regional no Estado da Bahia- **SESC** (13 votos), Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Previdência Federal na Bahia/Casa do Aposentado e Pensionistas -**ASAP/CAP** (11 votos), Associação Obras Sociais Irmã Dulce - **OSID** (10 votos), **Mais Social** (09 votos). **Membros Suplentes:** Conselho Regional de Serviço Social/Bahia - **CRESS** (08 votos), Sindicato dos Trabalhadores da Educação -**APLB** (08 votos), Federação das Associações de Aposentados Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia - **FEASAPEB** (08 votos), Federação dos Bancários da Bahia e Sergipe - **FEEB** (06 votos), Associação dos Servidores Aposentados do Estado Bahia/Casa da Maturidade Ativa - **ASAEB** (04 votos). Após conclusão da apuração da eleição da Sociedade Civil, foi eleita para a Diretoria Executiva biênio 2013/2014 - **Presidente: Dra. Lourdes de Fátima Santos Pinto**- Conselheira Titular representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -**SECULT**, **Vice-Presidente: Belanisia Ribeiro dos Santos** - Conselheira Titular representante da ASAP/CAP, **Primeiro Secretário: Maria da Penha Pereira** - Conselheira Titular representante da ASAPREV, **Segundo Secretário: Jorge Costa Mascarenhas** - Conselho representante da SETAD. Aprovado para o dia dezoito (18) de dezembro a posse dos eleitos. Salvador, 30 de novembro de 2012. Belanisia Ribeiro dos Santos - Conselheira Presidente.

Salvador, 30 de novembro de 2012

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira Presidente

Conselho Tutelar - CT

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011

ATO COMPLEMENTAR 27/2012

Homologa o Gabarito Final, após recursos, relativo a Prova Escrita, questões objetivas, aplicada no dia 18/1/2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SALVADOR, no uso das suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 4.231/90, c/c nº 5.204/96, nº 6.266/2003 e Edital nº 051/2010, Atos Complementares e Processo Complementar 01/2011, homologa o Gabarito Final, após recursos, relativo a Prova Escrita, questões objetivas, aplicada no dia 18/11/2012.

Art. 1. Gabarito final:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	A	E	C	B	D	D	E	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	C	D	B	D	ANULADA	E	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	A	D	B	C	B	A	E	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A*	A	B	E	E	C	D	A	E	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
ANULADA	A	E	B	C	D	D	B	A	ANULADA

Art. 2. A questão 31 foi alterada por deferimento dos recursos apresentados.

Art. 3. Os pontos das questões anuladas serão computados a todos (as) Candidatos (as)

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 326/2012

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, item I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 20.950, de 12/07/2010,

RESOLVE:

Designar os servidores, Jorge Xavier Montes Aldir mat. 315, Lígia Farias Nader mat. 288, Maria das Graças Basto Falcão mat. 355, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a comissão para Elaboração do Termo de Conferência de Caixa, lavrando o respectivo termo até dia 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 06 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

PORTARIA Nº 327/2012

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, item I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.950, de 12/07/2010,

RESOLVE:

Designar os servidores, Fernando Bruno da Silva mat. 287, José Florêncio de Andrade mat. 226, Alberto Carlos de Souza Oliveira mat. 203, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Inventário de Materiais e do ativo permanente com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo termo até dia 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 06 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

PORTARIA 60/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA -SETIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, aprovada através do Decreto nº 19.396/2009.

RESOLVE:

De acordo com o art. 195 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº 685/12, pelo qual nomeia Comissão Constituída dos seguintes membros: Ilka Vlaida Almeida Valadão, matrícula 811261, que a presidirá, Patrícia Fernandes Paz da Silva, matrícula 811209, Ivsa Márcia F. Brasileiro da Silveira, matrícula 827, e como suplentes, Clemilda Veloso dos Santos, matrícula 810995 e João Bosco Fernandes Dias, matrícula 811248.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA, em 09 de novembro de 2012.

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 685/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, e de acordo com o processo **56781/2012**.

RESOLVE:

Suspender a partir de 03/12/2012, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora **ROSANE MARY SOUZA BARROS**, matrícula 222984, através da Portaria 195/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 18/04/2012..

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº689/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408

de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à implantação do gasoduto na Via Marginal da Avenida Vasco da Gama e Ladeira do Acupe - Bairro de Brotas, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.49.113 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de gasoduto, iniciando no canteiro divisor de tráfego entre a Via Marginal da Avenida Vasco da Gama e a Ladeira do Hospital Geral, seguindo pela Via Marginal da Avenida Vasco da Gama até a sua interseção com a Ladeira do Acupe, lado direito do sentido assim definido, Ladeira do Acupe, trecho compreendido entre as suas interseções com a Via Marginal da Avenida Vasco da Gama e com a Avenida Dom João VI, lado esquerdo do sentido assim definido, utilizando o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento, ocupando 1,0m da largura do passeio / faixa de tráfego, em fases sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 80 (oitenta) dias, contados entre os dias 10 de dezembro de 2012 e 27 de fevereiro de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e / ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a **fresagem e a repavimentação da faixa de tráfego ao longo trecho onde houve a intervenção na pista de rolamento**, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº.49.113/ 2012, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº690/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando que os Autos de Infração de Trânsito abaixo listados correspondem aos veículos (ambulâncias) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria de Saúde do Município do Salvador,

Considerando que os veículos, enquadram-se no Art.29, Inciso VII da Lei nº 9.503/97 (C.T.B.), que traz expressa previsão que em situação emergencial os veículos oficiais gozam de prioridade de passagem na via,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) que constam no Processo nº45.118/12 por se tratar de veículos em situação de emergência devidamente identificados e sinalizados.

PLACA	AIT
EKL - 9523	R002071328 - R002106802
NTM - 2102	R002146569
JSG - 9185	R002068019
JSG - 9394	R002085393
JSG - 5539	R002123100
JSG - 9107	L00299862 - R002077596
JQS - 6553	R002071328
JRD - 8591	L00228382

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº691/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CORRIDA NOTURNA DE VERÃO", promovida pela TV Aratu S.A., com o apoio técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 08 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Jardim de Alah e Boca do Rio):

I - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, das 03h00 às 22h00, nas Vias de circulação da área interna do Jardim de Alah;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 19h00 às 22h00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e a saída da Avenida Jorge Amado (retorno defronte ao Multishop - Boca do Rio);

III - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Jorge Amado, Avenida Octávio Mangabeira.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº692/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com

fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "XX CORRIDA DOS ENGENHEIROS", promovida pelo Clube de Engenharia da Bahia, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo-FBA,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 08h00, no dia 09 de dezembro de 2012, nas seguintes vias: Praça Thomé de Souza (saída em frente à Câmara Municipal), Rua Chile, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público), Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Augusto Viana, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês, Rosário, Piedade e Relógio de São Pedro / Sulacap), Rua Carlos Gomes (chegada no Clube de Engenharia da Bahia).

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº693/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "PROCISSÃO EM LOUVOR A SANTA LUZIA", promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia / Paróquia Nossa Senhora do Pilar e Igreja de Santa Luzia,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 11h00, no dia 13 de dezembro de 2012, nas seguintes vias do Bairro Comércio: Rua do Pilar (saída em frente à Paróquia), Rua Alfredo H. Azevedo, Rua da Suécia, Avenida da França, Praça Visconde de Cayru, Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Retorno, Rua da Conceição da Praia, Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Avenida Estados Unidos, Avenida Frederico Pontes, Travessa do Pilar, Rua do Pilar (chegada em frente à Paróquia).

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2012

PROCESSO Nº: 9428/2012

EMPRESA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para administração, assessoria e prestação de serviços na área de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira Barbosa, conforme CI CMUE nº 397/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.127.085,38 (cinco milhões cento e vinte e sete mil oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
DATA DO ATO: 28/09/2012

Salvador, 05 de dezembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS comunica aos interessados no Pregão Eletrônico -SMS nº. 175/2012, Processo nº. 10.855/2012 - SMS, cujo objeto é Aquisição de bonés, coletes e capas para chuva a serem utilizados no CARNAVAL 2013, que no Resultado de

licitação, publicado no DOM de 06/12/2012:

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2012
Objeto: Aquisição de bonés, coletes e capas para chuva a serem utilizados no Carnaval 2013.
Processo n.º 10.855/2012-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 14/12/2012 até às 11:00 horas do dia 17/12/2012
Abertura das Propostas: 17/12/2012 às 11:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2012 às 12:00 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2012
Objeto: Aquisição de bonés, coletes e capas para chuva a serem utilizados no Carnaval 2013.
Processo n.º 10.855/2012-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 19/12/2012 até às 11:00 horas do dia 20/12/2012
Abertura das Propostas: 20/12/2012 às 11:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 20/12/2012 às 12:00 horas

Salvador, 06 de dezembro de 2012

MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE
Presidente em exercício /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1878/2012 - SEDHAM.
Dispensa: Nº. 004/2012.
Contratado: IQUALI- Instituto de Qualificação Profissional Ltda- ME.
Objeto: Capacitação de 10 (dez) servidores públicos municipais em sensoriamento remoto e processamento digital de imagens no período de 10 à 14 de dezembro de 2012.
CNPJ: 13517609/0001-84.
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Projeto/Atividade: 15.126.001.1302.
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.
Fonte de Recurso: 090- Operações de Crédito Internas- PNAFM.
Data da Homologação: 04/12/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 05 de Dezembro de 2012.

PAULO DAMASCENO
Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito o Resumo de Dispensa 02/2012 - SEDHAM, publicada no DOM do dia 28 de novembro de 2012, página 18.

Salvador, 04 de Dezembro de 2012.

PAULO DAMASCENO
Secretário

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: nº 2070/2012.
Inexigibilidade: nº. 007/2012 - SEDHAM.
Contratado: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.
CNPJ: .13526884/0001-64.
Objeto: Inscrição de 09 (nove) servidores municipais no Curso de Pós Graduação "latu sensu" em Planejamento Urbano e Gestão de Cidades.
Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.
Valor do Contrato: 57.222,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte dois reais).
Projeto/Atividade: 15.126.001.1302.
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.
Fonte de Recurso: 090- Operações de Crédito Internas - PNAFM.
Homologada em: 04/12/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 06/12/2012.

PAULO DAMASCENO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

Processo nº: 1570/2012
Parecer ASJUR nº 448/2012
Objeto: Renovação assinatura revista Construção Mercado/Guia da Construção (bienio 24 exemplares)
Empresa: EDITORA PINI LTDA-CNPJ nº 60.859.519/0001-51
Valor: R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 15.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -
Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 06/12/2012

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº.: 002/2011
Processo: GESIN - 28.977/2010
Objeto: Serviços de locação, instalação, manutenção e atualização tecnológica de 80 (oitenta) equipamentos fixos de fiscalização eletrônica de infração de trânsito, por avanço do sinal vermelho, parada sobre faixa de pedestre e transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, na Cidade do Salvador.

A Comissão Especial de Licitação - COSEL da TRANSALVADOR, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna publico para conhecimento dos interessados, que em virtude da recusa na assinatura do contrato, pelo adjudicatário FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, fica convocado o 2º licitante da referida concorrência, com o valor da proposta ganhadora, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
ELISEU KOPP & CIA. LTDA	80	3.162,00	252.960,00	3.035.520,00

Data da Homologação: 30 de outubro de 2012

Salvador, 06 de dezembro de 2012

MARIA VITORIA MOURA PINTO
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2012

PROCESSO Nº: 31334-2012
CONTRATADA: JCG GRÁFICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.
CNPJ/CPF: 00.623.469/0001-87
OBJETO: Confecção de cartões de identificação e alvarás de circulação.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.06.2012

Salvador (Ba), 05 de dezembro de 2012.

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 034/2012**

Processo Nº: 65.800/2012
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: TECSYS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.657.718/0001-80;
Objeto: Pagamento de despesas referente o Curso de Engenharia de Avaliações Imobiliária;
Notas de Empenho Nºs: 40.413 e 40.414/2012;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 007 e 090;
Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);
Amparo Legal: Lei Municipal 4.484/92 e Lei 8.666/93 art. 25, inciso II;

Data da Assinatura: 14/11/2012.

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/026-11/12**

CONTRATO nº 026/2011

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.678.557,84 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.881.268,44 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 20.142.694,08 (vinte milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para R\$ 22.557.231,28 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Na formação do preço mensal, encontrava-se estimado o valor de R\$ 120.217,92 (cento e vinte mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) sendo alterado para R\$ 136.770,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais), estão em acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 SINDILIMP/SEAC-BA, retroativo a 1º de janeiro de 2012.

CONTRATADA: TMW Empreendimentos e serviços Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PREVIS	2001	3.3.90.39	050
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.39	000
SECULT	12.361.029.2022	3.3.90.39	001; 004 e 019
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
SETAD	14.334.017.2294	3.390.39	024
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.39	000
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.39	050
SALTUR	2001	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001	3.3.90.39	000 e 050
DESAL	2001	3.3.90.39	000
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000

Salvador, 06 de dezembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2012**

PROCESSO Nº: 13206/2011
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
OBJETO: Incluir no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 2012000170 a Fonte de Recursos 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2012
ASSINA: Tatiana Maria Paraiso
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.557 de 17 a 23 de fevereiro de 2012, pág. 38.

ONDE SE LÊ:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2012**

Processo Nº: 1766/2012
Inexigibilidade de Licitação: 004/2012
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM
CNPJ: 13.927.801/0020-01
Contratada: Fundação Getúlio Vargas
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Objeto: Pagamento de despesas referente à inscrição de 01 (um) servidor no curso de MBA em Gerenciamento de Projetos
Nota de Empenho: 2012/85112
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 33.00.02 - ASSEG/SEDHAM
Classificação Funcional Programática: 15.126.001.1302 - Implementação do Sistema de Informação Municipal - SIM
Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 090
Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inc. II
Data da Assinatura: 21/09/2012

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

PAULO DAMASCENO
Secretário da SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**RESUMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2011**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ Nº:** 86.783.768/0001-02.**TERMO DE DISTRATO Nº:** 002/2012.**CONTRATO Nº:** 005/2011.**PROCESSO Nº:** 62.139/2012**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de estacionamento sob o regime "MENSALISTA", para utilização/ estacionamento dos veículos oficiais que servem à Autarquia Contratante.**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO DISTRATO:** Razões de interesse público, tendo em vista a não utilização do serviço.**AMPARO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.**PARECER ASJUR/SUCOM Nº:** 855/2012.**DATA DO ATO:** 01/10/2012**ASSINAM AS PARTES:** Cláudio Silva
SUPERINTENDENTE

Jorge Marcos Soares de Novaes
WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Em, 06 de dezembro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

(cento e vinte) dias, com início em 19/11/2012 e término em 18/03/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/11/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAUJO - QG**RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º****CONTRATO ASJUR nº 028/2011**

Processo nº: 1698/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2012 e término em 04/06/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/11/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 23/2012.1.08/2012****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA.**CNPJ:** 29.739.737/0010-01**PROCESSO:** 48341-2012**OBJETO:** Supressão de 36,6666666666667% no quantitativo do contrato n.º 08/2012, cujo objeto à prestação de serviços técnicos especializados para reforma e modernização das 04 (quatro) cabinas, do maquinário, dos drives e dos componentes elétricos eletrônicos dos sistemas operacionais do Elevador Lacerda.**VALOR:** O valor global do contrato que era de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), passa a ser de R\$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; 26.453.020.2198 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**PARECER ASJUR N.º:** 466/2012**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, e no que couber, a Lei Municipal n.º 4.484/92.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2012**ASSINAM:** RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**CONTRATANTE**

JULIO CESAR BELLINASSI

ALCIDES ROBERTO DE LIMA

CONTRATADA**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**

Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO TERMO ADITIVO - 4º****CONTRATO ASJUR nº 027/2010**

Processo nº: 1473/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 07/10/2012 e término em 04/05/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAUJO - QG**RESUMO DO TERMO ADITIVO - 4º****CONTRATO ASJUR nº 037/2010**

Processo nº: 1595/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria nº 075 de 28 de junho de 2012, dá conhecimento ao contribuinte abaixo relacionado, do INDEFERIMENTO do processo de impugnação interposto ao Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional com base no art. nº 29 § 3º e 5º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, combinado com o art. 75 inc. III § 1º da Resolução nº 94 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN) e suas alterações.

ROCESSO	Nº DO TERMO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
54.511/2012	870.607.0001.2012	07058416/0001-00	TRADE EVENTOS LTDA

Salvador, 06 de dezembro de 2012

JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização - CFI

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 75152/2012

Data - 29/11/2012

Transmitente - Elisângela Araújo Moura.

Adquirente - Sody Pereira de Araújo.

Localização do Imóvel - Avenida Ulisses Guimarães, nº 2.954, Condomínio Central Park II,

Edifício Cedro, Aptº. 101, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 608.861-9

Natureza - TDU

02 - Processo nº 74381/2012

Data - 27/11/2012

Transmitente - Josué Lima dos Santos e sua Esposa.

Adquirente - Marcus Tadeu Galvão Mendes e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Conjunto Alto da Cachoeirinha, Bloco XIV,

Edifício Cachoeira do Marimbondo, 1769, Apartamento nº 001, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.094-2

Natureza - TDU

03 - Processo nº 75675/2012

Data - 30/11/2012

Transmitente - Imobiliária Mar e Sol Ltda.
Adquirente - Renata Cretucci Felix e seu Esposo.
Localização do Imóvel - Rodovia Cia-Aeroporto Dois de Julho (Fazenda Cassange), São Cristóvão.
Inscrição Imobiliária - 671.329-7
Natureza - TDU

04 - Processo nº 70275/2012
Data - 08/11/2012
Transmitente - Seiji Sato e sua Esposa.
Adquirente - Edilei Tadeu Santos Aguiar e seu Esposo.
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçu, Condomínio Parque Pituaçu, Bloco XV-B, Lote 121, Casa 03, Boca do Rio.
Inscrição Imobiliária - 506.733-2
Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 6 de dezembro de 2012

RENATO SÁ
Coordenador da CAP

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
055287/2012	UELTON DAMACENO DA SILVA	LANÇAMENTO
034182/2012	RAIMUNDO BRITO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
043153/2012	ROSANGELA FERREIRA LUZ SANTOS	LANÇAMENTO
023253/2012	REINILSON DOS SANTOS ROCHA	LANÇAMENTO
053806/2012	RAIMUNDA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
036891/2012	LUCIA MARIA SIMÕES ESTEVES	ALTERAÇÃO
000761/2011	LEGIÃO BOA VONTADE	ISENÇÃO
022518/2012	MARIA EDNA SOUZA SILVEIRA	LANÇAMENTO
043949/2012	MARIA RENILDA DA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
019550/2012	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	TRANSFERENCIA
004844/2011	JOÃO BATISTA GATTI	IMPUGNAÇÃO
036078/2012	LUIZ SILVA SEIXAS	LANÇAMENTO
029805/2012	LUCILENE SILVA RAMOS	LANÇAMENTO
077055/2011	ELIETE CERQUEIRA PIMEMNTEL	DESMEMBRAMENTO
040683/2012	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	LANÇAMENTO
042358/2012	JOSE CARLOS DA SILVA	LANÇAMENTO
052558/2012	ARIOSVALDO AMANCIO BISPO	DESMEMBRAMENTO
026251/2011	GILDARIO BASTOS	ADMINISTRATIVO
065555/2011	SERGIO FERREIRA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
036171/2012	FLOREIVALDA SOUZA MENDES	LANÇAMENTO
038201/2012	IVA LIMA AMARAL	LANÇAMENTO
028550/2012	IZABEL SANTOS DE S. PITANGA	DESMEMBRAMENTO
079604/2011	IRANILDES VALERIANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
043707/2012	NILDETE NOGREGA DE BRITO	LANÇAMENTO
032633/2012	ANTONIO ANDRADE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
034535/2012	ANDERLAI PACHECO RAMOS	DESMEMBRAMENTO
023128/2012	ANTONIA SANTANA MOREIRA	LANÇAMENTO
018917/2012	ANTONIO PRAZERES DAS NEVES	LANÇAMENTO
048070/2012	ALBERTO DE JESUS SOUZA	LANÇAMENTO
017837/2012	ALTAIR DE SANTANA CERQUEIRA	ADMINISTRATIVO
024553/2012	CRISPIM GONZAGA GOUVEIA	REVISÃO
033276/2012	DEINE RODRIGUES SOARES	LANÇAMENTO
027986/2012	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	LANÇAMENTO
032648/2012	ELIENE MARIA CARDOSO DA COSTA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 06 de dezembro 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº.12/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM nº. 5.739, publicado em 23/11/2012, solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento de seus pedidos.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	RG
NIRVANA ROCHA PEREIRA CRUZ	0988780003

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- MÉDICO PEDIATRA -SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
THAIZA ARAUJO E FALCAO	0792721349

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 37/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocado através do DOM nº.5.715 , publicado em 16/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
PEDRO JULIAO ZALLIO COELHO	RQ- 446/2012	100º	166º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 22 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 69/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido para apresentar documentação conforme solicitado pela RPGMS/SEPLAG em virtude do deferimento do PR nº. 1704/2012.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG	CLAS
CLAUDIO FIRMINO DANTAS	1815860	63

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 70/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG	CLAS
VALDIRENE SANTOS FIAZ	0718171900	25

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	RG	CLAS
ANETE DE ASSUNCAO SILVA	0823709906	4
JANE ALVES DALTRO	0502477865	8

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG	CLAS
GERSON DOS SANTOS SOUZA	0847564703	5

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 29 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.715 de 16 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 32/2012 da Candidata Camile Batista Cabral ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H,

Onde se lê:... RG 3987584...
Leia-se:... RG 2085607691...

AVISO DE DIVULGAÇÃO

**Publicado no DOM de 04 de dezembro de 2012.
Republished por ter saído incompleto.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, na forma que determina o parágrafo 5º do artigo 6º do Decreto 21.550/2011, faz divulgar o quantitativo de vagas disponibilizadas para o Programa Portal para a Universidade, subprograma de Incentivo à Educação Superior pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Prefeitura Municipal do Salvador, ao tempo em que informa:

1º - As inscrições para o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior" ocorrerão no Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade, no período de 10 de dezembro de 2012 a 10 de janeiro de 2013.

2º - No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a cópia do contracheque, comprovante de matrícula 2013.1 e CPF, cópia do RG (para filhos), cópia da certidão de casamento (para cônjuge) e diploma ou certificado de conclusão de curso se graduado, preenchendo, neste ato, a Ficha de Inscrição e a Declaração de Compromisso.

3º - A DGP/CDV - Diretoria Central de Gestão de Pessoas - Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, no período de 11 a 30 de janeiro de 2013, realizará, se o número de inscritos for maior do que o número de vagas disponibilizadas para um curso, processo seletivo, observando os critérios dispostos no § 6º do artigo 6º e parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 21.550/2011.

4º - A SEPLAG publicará no DOM, por instituição e curso, até o dia 31 de janeiro de 2013, os servidores contemplados com o incentivo de 30%, 35% e 85%.

5º - As CAD's, GERAD's e GERAFF's, através dos seus Setores de Gestão de Pessoas, são as unidades administrativas, em cada órgão e entidade, responsáveis por prestar informações e esclarecimentos sobre o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior", sendo seus titulares, devidamente instruídos pela SEPLAG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPLAG, em 28 de novembro de 2012.

OSCAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO
PROGRAMA PORTAL PARA A UNIVERSIDADE
Quadro de Vagas - Seleção 2013.1

IES	CURSOS *	VAGAS		
		MAT	NOT	TOTAL
MAURICIO DE NASSAU UNIDADE PATAMARES e UNIDADE MERCES	Administração Geral			
	Análises de Sistemas			
	Biomedicina			
	Ciências Contábeis			
	Direito Campus Salvador - Patamares			
	Enfermagem			
	Farmácia			
	Fisioterapia			
	Gestão em Segurança do Trabalho			
	Journalismo			
	Nutrição			
	Pedagogia			
	Psicologia			
	Rede de Computadores			
	Tec. Gestão em Recursos Humanos			
	Tec. Gestão Pública			
	Tec. Gestão em Processos Gerenciais			
	Turismo			
SUBTOTAL	18			

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
SÃO CAMILO	Administração Geral	10	-	10	20
	Enfermagem	05	-	05	10
SUBTOTAL	2	15	-	15	30

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
UNIJORGE	Administração Geral - Paralela	60	-	60	120
	Arquitetura e Urbanismo - Paralela	60	-	60	120
	Ciências Biológicas Bacharelado - Paralela	40	-	40	80
	Ciências Contábeis - Paralela	-	-	60	60
	Com. Societ. / Jornalismo - Paralela	60	-	60	120
	Com. Publicidade e Propaganda - Paralela	60	-	60	120
	Design Gráfico Bacharelado - Paralela	60	-	60	120
	Direito - Paralela	150	-	150	300
	Educação Física Bacharelado - Paralela	23	-	25	48
	Enfermagem - Paralela	150	-	150	300
	Engenharia Ambiental - Paralela	60	-	60	120
	Engenharia Civil - Paralela	120	-	180	300
	Engenharia Elétrica - Paralela	50	-	60	110

Engenharia Mecânica - Paralela	120	-	120	240	
Engenharia Petróleo e Gás - Paralela	150	-	150	300	
Engenharia de Produção - Paralela	60	-	60	120	
Fisioterapia - Paralela	60	-	60	120	
Fonoaudiologia - Paralela	40	-	-	40	
Nutrição - Paralela	40	-	25	65	
Psicologia - Paralela	60	-	60	120	
Relações Internacionais - Paralela	50	-	40	90	
Sistema de Informação - Paralela	40	-	40	80	
CST Desenvolvimento de Software - Paralela	60	-	60	120	
CST Design de Interiores - Paralela	60	-	60	120	
CST Design de Moda - Paralela	60	-	60	120	
CST Estética e Cosmetologia - Paralela	60	-	60	120	
CST Gastronomia - Paralela	60	-	60	120	
CST Produção Audiovisual - Paralela	-	-	50	50	
CST Produção Multimídia - Paralela	-	-	60	60	
CST Rede de Computadores - Paralela	-	-	60	60	
CST Segurança da Informação - Paralela	60	-	60	120	
Administração - Comércio	100	-	100	200	
Enfermagem - Comércio	50	50	50	150	
Fisioterapia - Comércio	50	50	50	150	
História Lic. - Comércio	-	-	60	60	
Letras Licenciatura - Língua Inglesa - Comércio	-	-	40	40	
Letras Licenciatura - Ling. Port. e Literatura - Comércio	-	-	40	40	
Pedagogia Licenciatura - Comércio	-	-	40	40	
CST Desenvolvimento de Software - Comércio	40	-	80	120	
CST Eventos - Comércio	-	-	50	50	
CST Gestão de Recursos Humanos - Comércio	100	-	350	450	
CST Gestão Financeira - Comércio	40	-	80	120	
CST Gestão de Qualidade - Comércio	-	-	50	50	
CST Gestão Ambiental - Comércio	60	-	60	120	
CST Gestão Pública - Comércio	-	-	50	50	
CST Gestão Hospitalar - Comércio	-	-	40	40	
CST Gestão Comercial Varejo - Comércio	-	-	90	90	
CST Gestão da Segurança Privada - Comércio	-	-	40	40	
CST Hotelaria - Comércio	-	-	40	40	
CST Logística - Comércio	60	-	200	260	
CST Marketing - Comércio	-	-	60	60	
CST Processos Gerenciais - Comércio	-	-	60	60	
CST Rede de Computadores - Comércio	40	-	80	120	
CST Segurança da Informação - Comércio	40	-	80	120	
CST Segurança do Trabalho - Comércio	60	-	120	180	
Serviço Social - Plataforma	60	-	50	110	
Letras Licenciatura - Língua Inglês - Plataforma	40	-	40	80	
Letras Licenciatura - Língua Port. e Literatura - Plataforma	40	-	40	80	
Pedagogia Licenciatura - Plataforma	40	-	50	90	
CST Hotelaria - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão de Recursos Humanos - Plataforma	60	-	60	120	
CST Gestão Financeira - Plataforma	40	-	40	80	
CST Processos Gerenciais - Plataforma	40	-	40	80	
CST Marketing - Plataforma	40	-	40	80	
CST Segurança do Trabalho - Plataforma	60	-	60	120	
CST Logística - Plataforma	60	-	60	120	
CST Eventos - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão de Qualidade - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão Ambiental - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão Hospitalar - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão da Segurança Privada - Plataforma	40	-	40	80	
CST Gestão Comercial Varejo - Plataforma	40	-	40	80	
SUBTOTAL	72	3273	100	4780	8153

IES	CURSOS	PRÉ MAT	VESP	NOT	TOTAL
VISCONDE DE CAIRU	Administração	70	-	145	215
	Ciências Contábeis	70	-	145	215
	Licenciatura em Pedagogia	-	-	70	70
SUBTOTAL	3	140	-	360	500

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
ÁREA 1 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	Engenharia Civil	42	-	43	85
	Engenharia Elétrica	15	35	15	65
	Engenharia de Produção	55	-	55	110
	Engenharia de Computação	45	35	45	125
	Engenharia Ambiental	20	20	20	60
	Engenharia Mecatrônica	20	20	20	60
SUBTOTAL	6	197	110	198	505

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
UNYAHNA	Administração Geral	-	-	50	50
	Direito	25	-	25	50
SUBTOTAL	2	25	-	75	100

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FAMA	Administração Geral	-	-	80	80
	Pedagogia	-	-	120	120
SUBTOTAL	2	-	-	200	200

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
UNIRB	Administração Geral	20	50	50	120
	Administração Pública	50	50	50	150
	Biomedicina	30	-	30	60
	Ciências Contábeis	50	-	50	100
	Comunicação Social / Jornalismo	50	-	50	100
	Direito	20	-	10	30
	Ed. Física	50	-	10	60
	Enfermagem	20	-	5	25
	Eng. de Produção	30	-	25	55
	Eng. Química	30	-	20	50
	Eng. Sanitária e Ambiental	30	-	20	50
	Fisioterapia	30	-	30	60
	Fonoaudiologia	40	-	0	40
	Nutrição	40	-	0	40
	Odontologia	20	-	0	20
	Pedagogia	200	-	100	300
	SUBTOTAL	Psicologia	30	-	20
Serviço Social		30	-	30	60
Tec. em Alimentos		50	-	50	100
Tec. em Análise e Desenv. de Sistemas		50	-	25	75
Tec. em Gastronomia		40	-	15	55
Tec. em Petróleo e Gás		50	-	50	100
Tec. em Radiologia		100	30	10	140
Tec. em Recursos Humanos		50	-	50	100
Tec. em Rede de Computadores		25	-	25	50
Tec. em Segurança do Trabalho		50	-	25	75
Turismo		50	-	100	150
SUBTOTAL	27	1235	130	850	2215

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB	Administração de Empresas	SEM LIMITE			
	Ciências Contábeis				
	Direito				
	Filosofia				
	Pedagogia				
Teologia					
SUBTOTAL	6	SEM LIMITE			

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE DOIS DE JULHO	Administração Geral	-	-	40	40
	Ciências Contábeis	-	-	40	40
	Direito	-	-	20	20
	Engenharia Elétrica	15	-	15	30
	Jornalismo	-	-	40	40
	Propaganda e Marketing	-	-	40	40
SUBTOTAL	6	15	-	195	210

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
CASTRO ALVES	Administração Geral	-	-	2	2
	Ciências Contábeis	-	-	2	2
	Psicologia	-	-	2	2
SUB TOTAL	3	-	-	6	6

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	Administração	SEM LIMITE			
	Com. Social / Jornalismo				
	Com. Social/Pub e Propaganda				
	Direito				

Direito			
Educação Física			
Fisioterapia			
Psicologia			
SUB TOTAL	7	SEM LIMITE	

IES	CURSOS	MAT	VESP	NOT	TOTAL
OLGA METTIG	Administração	-	-	20	20
	Lic. Pedagogia	-	-	20	20
	Turismo	-	-	20	20
	Gestão de Negócio - curta duração	-	-	20	20
	Gestão de Processos em Comércio e Exterior curta duração	-	-	20	20
SUB TOTAL	5	-	-	100	100

TOTAL	159	4900	340	6779	12.019
-------	-----	------	-----	------	--------

OBS-Para os cursos de licenciatura, cursos que não integram o plano de cargos e vencimentos e cursos de curta duração, incluindo os tecnológicos, o benefício concedido é a Redução de Custo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

EDITAL

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON, por meio da Portaria nº 025/09, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 249, Inc. III, §1º, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, pelo prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO, e protocolar(em) recurso ou recolher o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado recurso ou comprovado a quitação do débito será o auto encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do citado Decreto.

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
656/2008	Edmilson Bezerra Silva	Ameko Comércio e Serviços Ltda	Procedente
1161/2009	Maria da Glória Nascimento Cabral	Imbra S.A.	Procedente
44/2008	Joana Maria Montalvão Melo	SOMESB - Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia Ltda	Procedente
644/2008	Carlos Henrique da Silva Filho	Benq Eletrônica Ltda (Siemens)	Procedente

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

EDITAL

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON, por meio da Portaria nº 025/09, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 249, Inc. III, §1º, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, pelo prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO, e protocolar(em) recurso ou recolher o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado recurso ou comprovado a quitação do débito será o auto encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do citado Decreto.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
125/2007	1416	Pastelaria Restaurante Oriental Ltda	Procedente
500/2008	203	GS Minimercado Ltda	Procedente

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - CAMAPET convida a todos os cooperados a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se: Data: 17 de dezembro de 2012.

LOCAL: Rua Luiz Maria S/Nº Galpão 03 da Leste Baixa do Fiscal / Salvador - BA.

1 - Pauta na ordem do dia deliberada os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas da diretoria referente ao ano 2010 e 2011 acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- Reforma do Estatuto Social;

- Mudança de diretoria (Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Operacional e Diretor Comercial) e renovação de 100% do Conselho Fiscal.
- Mudança de endereço

2- O "quorum" para instalação da Assembleia Geral Ordinária é o seguinte:

- 2/3 (dois terço) do número de associados, em 1ª convocação às 14: 00 hora;
- Metade mais um dos associados, em 2ª convocação às 15: 00 hora;
- Mínimo de 10 (dez) associados, em 3ª convocação às 16: 00 hora.

Salvador, 06 de dezembro de 2012.

JOILSON SANTOS SANTANA
Presidente - camapet

DIVERSÃO

Semana cultural traz feira de empreendedores

Eventos promovidos pela Prefeitura do Salvador também trazem exposições, música e lazer

Diversas opções culturais e de lazer contam com o apoio e a organização da Prefeitura do Salvador, durante a semana. Um dos destaques é a VII Feira de Empreendedores Afrodescendentes, promovida pela Secretaria Municipal da Reparação (Semur) e que acontece de hoje a domingo, no Campo Grande, das 10 às 19 horas.

O evento reúne 44 artesãos, além de empreendedores da Cultuarte e da Associação dos Artesãos da Bahia (Adaba), que vão expor diversos produtos inspirados na cultura africana. A iniciativa visa promover, valorizar e divulgar a diversidade étnico-cultural, possibilitando oportunidades de geração de renda, através da disponibilização de espaços para comercialização, divulgação e intercâmbio entre os participantes.

Já a Fundação Gregório de Mattos (FGM) traz a exposição Cores e Luzes da Bahia, do artista italiano

Giuliano Ottaviani, que pode ser visitada de graça até o dia 4 de janeiro no Museu da Cidade, no Pelourinho. De segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, o público poderá conferir telas e esculturas, utilizando diferentes técnicas e materiais, que retratam o olhar do artista sobre a magia baiana.

Amanhã, acontece mais uma edição do projeto Viva Gafieira, no Espaço Cultural da Barroquinha, em frente à Praça Castro Alves. A banda Samba à Baiana transforma a antiga igreja em um verdadeiro salão de dança, com direito a apresentação de dançarinos que interagem com o público. O show começa às 18h30 e os ingressos custam R\$ 50 (inteira) e R\$ 25 (meia).

Para quem prefere atividades ao ar livre, o projeto Ruas de Lazer estará presente no Dique do Tororó e no Farol da Barra, das 8 às 12 horas. A população poderá aproveitar as atrações como oficina de artes, pintura

facial, miniparque, vôlei, futebol infantil e jogos de tabuleiro e dominó, além de aulas de ginástica e tai chi chuan. O projeto é promovido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (Coel).

A Secult também apoia o Campeonato Baiano de Maratonas Aquáticas, que acontece na Praia de Inema, de hoje a domingo, e a Corrida Noturna de Verão, no Jardim de Alá, a ser realizada amanhã, a partir das 19 horas. Completam a programação o projeto Verão Especial – O sol nasce pra todos, no Jardim de Alá, às 8 horas, e a Corrida da Pedra, no Rio Vermelho, a partir das 7h30, ambos no domingo.

CAMPEONATO DO SERVIDOR

O Campeonato de Futebol do Servidor Municipal chega à final amanhã, na Arena do Imbuí. A Casa Civil busca o bicampeonato, desta vez contra a

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom). Pela B, a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) enfrenta a Fundação Cidade-Mãe (FCM). Os finalistas, invictos na competição, entram em campo às 10h30.

Os confrontos para disputa do terceiro lugar das séries A e B têm início às 9h30, com os times da Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), Transalvador, Salvamar e Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev).

Este ano, participaram 24 equipes e um total de 650 servidores (jogadores e comissão organizadora). Todos os 60 jogos contaram com arbitragem profissional (CBF e FBF) e até as semifinais, realizadas no último sábado, foram marcados 315 gols. Serão premiados os 1º, 2º, 3º e 4º lugares, além dos melhores nas categorias: equipe fair play; artilheiro; árbitro e goleiro.

SEGUNDO SEMESTRE

SMS alerta sobre prazo para acompanhamento do Bolsa Família

Beneficiários têm até o próximo dia 20 para regularizar situação nas unidades de saúde



Inscritos que possuem entre seus dependentes menores de sete anos e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos) devem procurar os postos médicos municipais

A Secretaria Municipal da Saúde está orientando os beneficiários do Programa Bolsa Família a não deixarem para os últimos dias o acompanhamento periódico das condicionalidades de saúde. Os atendimentos estão sendo feitos em todas as unidades de saúde da rede municipal.

O acompanhamento é uma das exigências a serem cumpridas pelos inscritos, que possuem entre os seus dependentes crianças menores de sete anos e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos). O prazo referente a este segundo semestre termina no próximo dia 20 de dezembro. Os beneficiários do programa que não realizarem o acompanhamento da saúde podem ter o auxílio bloqueado.

Das 141 mil famílias acompanhadas em Salvador, pouco mais de 23 mil - o que equivale a 17%, - compareceram aos postos de saúde para cumprir as exigências do governo federal e continuar recebendo o benefício, ou seja, as crianças devem estar com a caderneta de vacinação atualizada e as mulheres, caso estejam grávidas, devem realizar o acompanhamento pré-natal.

Todos que se enquadram no perfil deverão comparecer de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, ao posto de saúde mais próximo de sua residência, portando o Cartão do Bolsa Família, documentos de identificação, Caderneta de Saúde da Criança (para menores de sete anos) e cartão de gestante (apenas para mulheres grávidas).



FALTAM 553 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

